



ANO III – Nº 1340 - Macaíba - RN, terça-feira, 14 de novembro de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório nº. 070/2023, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X CONVENCIONAL, DESTINADO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALÚZIO ALVES UPA- MACAÍBA. A sessão pública dar-se-á no dia 27/11/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 264757. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 14/11/2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

DECRETO

DECRETO Nº 2.147/2023, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Declaração de Utilidade Pública para fins de regularização de propriedade do Município de Macaíba/RN, em razão da perfuração e instalação de fontes de água artificial pela Fundação Nacional da Saúde – FUNASA

CONSIDERANDO os contratos firmados entre os proprietários originários, a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e o Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o patrimônio municipal e mantê-lo integral para a conservação e regularização.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR, Prefeito de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba, promulgada em 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. São de utilidade pública, com o intuito de integralizar o patrimônio municipal, os seguintes bens imóveis:

I - POÇO ASSENTAMENTO LIBERTAÇÃO - ESTRADA VICINAL, SEM FID, Zona Rural, Macaíba/RN - Área de 51,86 m² - vértice A, situado na Estrada Vicinal sem FID, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.339.012,63m e E

234.578,45m; deste, segue-se confrontando na Estrada Vicinal sem FID, com azimute de 22°40'29", por uma distância de 7,38m, até o vértice B, situado na Estrada Vicinal sem FID, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.339.019,44m e E 234.581,22m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 121° 30' 15", por uma distância de 7,27m, até o vértice C, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.339.015,00m e E 234.587,00m; deste, segue confrontando com o próprio Lote, com azimute 203° 03' 02", por uma distância de 7,10 m, até o vértice D, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.339.009,00m e E 234.584,00m; deste, segue confrontando com o próprio Lote, com azimute 299° 19' 47", por uma distância de 7,19 m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Francisca Dalva da Silva Souza;

II - POÇO LAGOA DO SÍTIO 02 - ESTRADA VICINAL, SEM FID, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 50,81 m² - vértice A, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.351.598,00m e E 225.203,00m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 35° 32' 26", por uma distância de 6,62m, até o vértice B, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.351.603,38m e E 225.207,72m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 120° 38' 08", por uma distância de 7,57m, até o vértice C, situado na esquina da Estrada Vicinal SEM FID com o próprio Lote, de coordenadas N 9.351.600,03m e E 225.214,07m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal SEM FID, com azimute 216° 55' 38", por uma distância de 7,02 m, até o vértice D, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.351.594,53m e E 225.209,90m; deste, segue confrontando com o próprio Lote, com azimute 303° 37' 11", por uma distância de 7,38m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Edileuza Rodrigues de Araújo;

III - POÇO LAGOA DO SÍTIO 02 - ESTRADA VICINAL, FID 1524, Zona Rural, Macaíba/RN - Área de 50,25 m² - vértice A, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.351.476,42m e E 225.080,90m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 76° 37' 20", por uma distância de 6,58m, até o vértice B, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.351.477,82m e E 225.087,43m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 160° 31' 44", por uma distância de 7,26m, até o vértice C, situado na esquina da Estrada Vicinal FID 1624 com o próprio Lote, de coordenadas N 9.351.470,00m e E 226.089,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal FID 1624, com azimute 253° 24' 19", por uma distância de 6,96 m, até o vértice D, situado na esquina da Estrada Vicinal FID 1624 com o próprio Lote, de coordenadas N 9.351.468,73m e E 225.083,22m; deste, segue confrontando com o próprio Lote, com azimute 343° 20' 37", por uma distância de 7,62m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Romeu Francisco de Araújo;

IV - POÇO LAGOA DOS CURRAIS - BR 304, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 52,46 m² - vértice A, situado na BR 304, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.349.146,26m e E 220.209,04m;

deste, segue-se confrontando com a BR 304 com azimute de 94° 40' 56", por uma distância de 7,61m, até o vértice B, situado na BR 304, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.349.145,74m e E 220.216,07m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 179° 26' 15", por uma distância de 6,84m, até o vértice C, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.349.139,31m e E 220.215,78m; deste, segue confrontando com o próprio Lote, com azimute 272° 32' 37", por uma distância de 7,46 m, até o vértice D, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.349.139,51m e E 225.208,68m; deste, segue confrontando com o próprio Lote, com azimute 267° 23' 21", por uma distância de 7,12m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Luís Sebastião da Silva;

V - POÇO CAPOEIRAS - ESTRADA VICINAL, FID 1323, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 53,89 m² - vértice A, situado na Estrada Vicinal FID 1323, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.336.538,85m e E 219.794,59m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 54° 14' 16", por uma distância de 7,05m, até o vértice B, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.336.542,71m e E 219.800,39m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 146° 44' 12", por uma distância de 7,59m, até o vértice C, situado no próprio Lote, esquina com a Estrada Vicinal FID 1295, de coordenadas N 9.336.536,67m e E 219.804,49m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal FID 1295, com azimute 230° 16' 11", por uma distância de 6,71 m, até o vértice D, situado na Estrada Vicinal FID 1295, esquina com a Estrada Vicinal FID 1323, de coordenadas N 9.336.532,54m e E 219.799,48m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal FID 1323, com azimute 324° 03' 12", por uma distância de 8,05m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição;

VI - POÇO CAPOEIRAS - ESTRADA VICINAL, FID 1295, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 54,19 m² - vértice A, situado na Estrada Vicinal FID 1295, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.336.576,04m e E 219.266,35m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 20° 03' 49", por uma distância de 7,44m, até o vértice B, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.336.582,50m e E 219.268,79m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 110° 01' 17", por uma distância de 7,34m, até o vértice C, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.336.580,14m e E 219.275,48m; deste, segue confrontando com o próprio Lote, com azimute 201° 53' 17", por uma distância de 7,57 m, até o vértice D, situado na Estrada Vicinal FID 1295, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.336.573,46m e E 219.272,71m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal FID 1295, com azimute 291° 02' 18", por uma distância de 7,10m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição;

VII - POÇO LAGOA DO LIMA - ASSENTAMENTO CARACAXÁ P02- ESTRADA VICINAL, FID 1821, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 53,79 m² - vértice A, situado na Estrada Vicinal sem FID, esquina com o próprio Lote, de coordenadas

N 9.345.947,84m e E 226.634,15m; deste, segue-se confrontando com a Estrada Vicinal sem FID, com azimute de 0° 51' 41", por uma distância de 7,95m, até o vértice B, situado na Estrada Vicinal sem FID, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.345.955,25m e E 226.634,44m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 96° 21' 29", por uma distância de 6,90m, até o vértice C, situado na Estrada Vicinal FID 1821, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.345.954,25m e E 226.641,39m; deste, segue-se confrontando com a Estrada Vicinal FID 1821, com azimute 178° 15' 30", por uma distância de 7,85 m, até o vértice D, situado na Estrada Vicinal FID 1821, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.345.946,58 e E 226.640,60m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 275° 39' 59", por uma distância de 6,77m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Maria das Neves F. da Silva;

VIII - POÇO LAGOA DO LIMA, ASSENTAMENTO CARACAXÁ P03 - ESTRADA VICINAL, FID 1563, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 50,97 m² - vértice A, situado na Estrada Vicinal FID 1563, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.345.759,52m e E 226.405,63m; deste, segue-se confrontando com a Estrada Vicinal FID 1563, com azimute de 94° 56' 42", por uma distância de 7,64m, até o vértice B, situado na Estrada Vicinal FID 1563, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.345.758,50m e E 226.413,63m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 178° 17' 19", por uma distância de 7,13m, até o vértice C, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.345.751,82m e E 226.413,22m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 278° 03' 06", por uma distância de 7,13m, até o vértice D, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.345.752,90m e E 226.406,17m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 357° 07' 38", por uma distância de 6,79m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Avani Silva do Nascimento;

IX - POÇO LAGOA DO LIMA - ESTRADA VICINAL, FID 1566, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 54,25 m² - vértice A, situado na Estrada Vicinal FID 1566, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.344.136,51m e E 227.217,03m; deste, segue-se confrontando com a Estrada Vicinal FID 1566, com azimute de 02° 14' 28", por uma distância de 7,46m, até o vértice B, situado na Estrada Vicinal FID 1566, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.344.144,16m e E 227.217,26m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 95° 50' 05", por uma distância de 7,36m, até o vértice C, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.344.143,20m e E 227.224,13m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 184° 29' 50", por uma distância de 7,61 m, até o vértice D, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.344.136,22m e E 227.223,53m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 276° 24' 53", por uma distância de 7,07m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Avani Silva do Nascimento;

X - POÇO MATA VERDE 01 - ESTRADA VICINAL, FID 1524, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 54,58 m² - no vértice A, situado na Estrada Vicinal FID 1524, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.342.027,31m e E 221.185,55m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 47° 10' 06", por uma distância de 7,97m, até o vértice B, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.342.032,00m e E 221.191,00m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 139° 31' 34", por uma distância de 7,00m, até o vértice C, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.342.026,98m e E 221.195,88m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 226° 49' 51", por uma distância de 7,49 m, até o vértice D, situado na Estrada Vicinal FID 1524, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.342.022,55m e E

221.190,31m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal FID 1524, com azimute 315° 39' 13", por uma distância de 7,09m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: João Maria dos Santos;

XI - POÇO MATA VERDE 02 - ESTRADA VICINAL, FID 1556, Zona Rural - Área 51,47 m² - vértice A, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.341.761,15m e E 220.287,04m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 69° 52' 36", por uma distância de 7,21m, até o vértice B, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.341.767,37m e E 220.283,59m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute de 152° 55' 05", por uma distância de 7,29m, até o vértice C, situado na esquina da Estrada Vicinal FID 1556 com o próprio Lote, de coordenadas N 9.341.769,68m e E 220.290,15m; deste, segue-se confrontando com a Estrada Vicinal FID 1556, com azimute 249° 59' 24", por uma distância de 7,04 m, até o vértice D, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.341.763,28m e E 220.293,54m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 331° 29' 49", por uma distância de 7,29m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Maria do Carmo Patrício dos Santos;

XII - POÇO SÍTIO SÃO LUIZ - ESTRADA VICINAL, FID 1559, Zona Rural, Macaíba/RN, Área 50,93 m² - vértice A, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.344.613,88m e E 220.133,89m; deste, segue-se confrontando no próprio Lote, com azimute de 07° 02' 57", por uma distância de 7,80m, até o vértice B, situado na Estrada Vicinal FID 1559, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.344.622,00m e E 220.134,00m; deste, segue-se confrontando com a Estrada Vicinal FID 1559, com azimute de 97° 02' 57", por uma distância de 6,70m, até o vértice C, situado na Estrada Vicinal FID 1559, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.344.622,00m e E 220.140,00m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 188° 27' 55", por uma distância de 7,62 m, até o vértice D, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.344.614,00m e E 220.140,00m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 275° 19' 16", por uma distância de 6,52 m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição; proprietário transmitente: Júlia ferreira Brito de Silva;

Art. 2º. Fica declarada a utilidade pública, nos moldes do Art. 1º, do seguinte imóvel, após execução da obra:

I - POÇO - A PERFURAR - SUVACÃO DOS GOMES - ESTRADA VICINAL, FID 1601, Zona Rural, Macaíba/RN - Área 53,43 m² - vértice A, situado na Estrada Vicinal FID 1601, esquina com o próprio Lote, de coordenadas N 9.340.617,51m e E 226.349,66m; deste, segue-se confrontando com a Estrada Vicinal FID 1601, com azimute de 32° 52' 42", por uma distância de 7,27m, até o vértice B, situado na esquina das duas Estradas Vicinais FID 1601, de coordenadas N 9.340.623,19m e E 226.353,37m; deste, segue-se confrontando com a Estrada Vicinal FID 1601, com azimute de 124° 02' 39", por uma distância de 7,41m, até o vértice C, situado na esquina da Estrada Vicinal FID 1601 com o próprio Lote, de coordenadas N 9.340.619,37m e E 226.359,12m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 213° 51' 14", por uma distância de 7,27 m, até o vértice D, situado no próprio Lote, de coordenadas N 9.340.613,56m e E 226.355,37m; deste, segue-se confrontando com o próprio Lote, com azimute 304° 03' 02", por uma distância de 7,29m, até o vértice A, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 13 de novembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023. CONTRATO Nº 171/2023.

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela prefeitura municipal de Macaíba/RN, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas pertencentes ao Poder Público Municipal, de qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a prefeitura municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba;

CNPJ: 08.234.148/0001-00;

Contratada: Caixa Econômica Federal;

CNPJ: 00.360.305/0001-04;

Data Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2028;

Data da assinatura: 19/10/2023;

Valor global do contrato: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

Fundamentação legal: Art. 60 a 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Assina pelo município: Eivaldo Emídio da Silva Júnior;

Assina pela empresa: Lamarck Rodrigues Mangueira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRE- GÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 169/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento-UPA – Aluizio Alves;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio – CNPJ: 23.384.632/0001-00;

Valor Global: R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais);

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 08/11/2023;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura;

Assina pelo Fornecedor: Maria Aparecida Santos da Silva – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PRE- GÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 170/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento-UPA – Aluizio Alves;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: SOS Soluções Integradas Ltda. – CNPJ: 38.714.702/0001-00;

Valor Global: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais);

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 08/11/2023;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura;

Assina pelo Fornecedor: Arthur Vinicius Noronha da Silva – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

PESQUISA MERCADOLÓGICA**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua Emília de Fátima Vasconcelos, 111, Auta de Souza, Macaíba-RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MACAÍBA/RN. Processo nº: 2360/2023.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/11/2023 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordcompras-macaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 14 de novembro de 2023.

Núcleo de Processamento - NUPRO

EDITAL**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

O Prefeito do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão Liminar, proferida 3ª Vara da Comarca de Macaíba, Processo nº 0804407-44.2023.8.20.5121, TORNA PÚBLICA a convocação do candidato **Heverton Douglas dos Santos Silva, inscrição 165083514**, em caráter sub judice, nos seguintes termos:

Inscrição	Nome	Cargo	Localidade	Nota Final	Situação	Classificação
165083514	Heverton Douglas dos Santos Silva	Agente Comunitário Sub Saúde	Morada da Fé	68	Aprovado Sub Judge	3ª

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

II – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial,

determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

V – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

VI – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

VIII – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

X – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º O candidato nomeado e convocado neste Edital, terá o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, será considerado como desistente.

Art. 4º O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 16 de novembro do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º O atendimento realizado pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerá entre os dias 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 14h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista,

obedecida a ordem de classificação.

§ 1º O candidato que após comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentar todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberá um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º O candidato encaminhado a junta médica, deverá comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º O candidato aprovado perante a junta médica, receberá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverá se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 14h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. -5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º **O candidato que deixar de comparecer na junta médica na data agendada, será considerado como desistente.**

§ 8º **O candidato que, após receber o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, deixar de comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN para tomar posse, será considerado como desistente.**

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 14 de novembro de 2023.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

**Espaço
não utilizado**

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;

ANEXO III

Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) **não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) **estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

 Assinatura do candidato

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____, CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

	Não possuo bens;
	Possuo os bens relacionados abaixo;
	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

	Não percebo rendimentos;
	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)**
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR